



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Vara do Trabalho de Cambé
☎ (43) 3302-4200 □ vdt01cab@trt9.jus.br

Edital de Leilão Público nº 02/2025

A Doutora **ÉRICA YUMI OKIMURA SUGAHARA**, Juíza Titular desta Vara do Trabalho de Cambé - Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER que serão levados à hasta pública os bens penhorados nos processos abaixo relacionados, a qual acontecerá em DUAS ETAPAS, que serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por MEIO ELETRÔNICO, junto ao site: www.jeleiloes.com.br. A PRIMEIRA ETAPA será encerrada no **dia 26 de março de 2025, a partir das 10h00min**, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação. A SEGUNDA ETAPA será encerrada no dia **26 de março de 2025, a partir das 14h00min**, não podendo os bens serem vendidos por preço vil. **OBSERVAÇÃO:** Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial., JORGE VITORIO ESPOLADOR, inscrito na JUCEPAR sob o número 13.246-L com escritório na Rua José Leite de Carvalho, nº 74 – Jardim Higienópolis, Londrina – Pr – Cep: 86.015-290, Fone: (43) 3025-2288, e-mail jeleiloes@hotmail.com e sítio www.jeleiloes.com.br, serão levados à LEILÃO, somente na modalidade eletrônico, os bens penhorados nos processos a seguir relacionados:

04) PROCESSO: 0000391-67.2019.5.09.0242 - Rito Sumaríssimo
EXEQUENTE: ITAMAR BROCA DA SILVA – (CPF/MF SOB Nº 119.444.254-46)
ADV. EXEQUENTE: LUIZ APARECIDO COSTA – OAB/PR 10.278
EXECUTADO(01): LKL LAVANDERIA LTDA - (CNPJ/MF SOB Nº 02.395.645/0001-04)
ADV. EXECUTADO(01): FERNANDO AUGUSTO BETT – OAB/PR 92.581
EXECUTADO(02): LUCIANA KOURI LOPES - (CNPJ/MF SOB Nº 274.343.778-28)
ADV. EXECUTADO(02): FERNANDO AUGUSTO BETT – OAB/PR 92.581

BEM: Apartamento n.º 91, do 9º andar, ou 11º pavimento do EDIFÍCIO CANCUN, com direito a duas vagas de garagem, com área útil de 206,52 m2, área construída exclusiva de 226,65 m2, área comum de 87,641 m2, área construída correspondente de 314,291 m2, e fração ideal de solo de 0,095419, do terreno constituído pelo lote de terreno de n.º 10, da quadra n.º 05, da planta do loteamento Balneário de Caiobá, do Município e Comarca de Matinhos/PR, matriculado sob **n.º 1.776**, no Registro de Imóveis de Matinhos - PR.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser observado, ainda, como credor prioritário do produto da arrematação a Instituição Caixa Econômica Federal, em razão do contrato nº 14.1553.690.0000113-11, informado às fls. 257/258 (ID.3940d79), e dos registros R-18.1776 e AV-19.1776 (fls. 396-397), relativizando o disposto no item 4 do despacho de fls. 273/274 (ID.0602971) para afastar a necessidade de o arrematante pagar o saldo devedor da dívida



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Vara do Trabalho de Cambé
☎ (43) 3302-4200 □ vdt01cab@trt9.jus.br

Edital de Leilão Público nº 02/2025

fiduciária que recai sobre o imóvel, uma vez que a sua quitação se dará com o produto da arrematação, por se tratar de dívida comum aos coproprietários.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 4.253.366,88 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme auto de penhora e avaliação e documentos de fls. 335/337 dos autos nº 0000362-17.2019.5.09.0242, datado de 22 de maio de 2024.

- conforme determinado no despacho de Id. 3c66a37, no bem penhorado neste processo não será aceito lance inferior a 85% do valor da avaliação.

“Diante disso, em razão da praça designada e no intuito de se preservar a cota-parte dos coproprietários alheios à execução (art. 843, e §2º, do caput CPC), assim como satisfazer a execução em curso nestes autos e as reservas de crédito decorrentes das ações em curso nesta jurisdição, revejo o item 3 do despacho de fls. 446/450 (ID.ce4f6ca) exclusivamente para majorar o percentual mínimo do lance para 85% (oitenta e cinco por cento) do valor da avaliação (R\$4.253.366,88), mantendo-se incólumes as demais disposições.”

ÔNUS: R.18/1.776 – Alienação Fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal; AV20/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000314-25.2017.5.21.0006, junto a 6ª Vara do Trabalho de Natal; R22/1.776 – Penhora de bens referente aos autos nº 0075347-49.2018.8.16.0014, credor Banco Santander, junto a 3ª Vara Cível de Londrina; AV24/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000159-45.2019.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; R25/1.776 – Penhora de bens referente aos autos nº 1004546-19.2021.8.26.0011, credor RDF Fundos, junto a 3ª Vara Cível de São Paulo; AV28/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 00017227-02.2020.8.16.0014, junto a 4ª Vara Cível de Londrina; AV29/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000362-17.2019.5.09.0242, junto a Vara do Trabalho de Cambé; AV30/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000356-10.2019.5.09.0242, junto a Vara do Trabalho de Cambé; AV31/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000391-67.2019.5.09.0242, junto a Vara do Trabalho de Cambé; AV32/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0054100-12.2018.8.16.0014, junto a 1ª Vara Cível de Londrina; AV33/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000504-64.2020.5.09.0863, junto a 7ª Vara do Trabalho de Londrina; AV34/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0034337-93.2016.8.16.0014, junto a 9ª Vara Cível de Londrina; AV35/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000479-95.2019.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV36/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000504-64.2020.5.09.0863, junto a 7ª Vara do Trabalho de Londrina; AV37/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000479-95.2019.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; R38/1.776 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000143-04.2019.5.09.0242, credor José Roberto Carreri, junto a Vara do Trabalho de Londrina; AV39/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000480-70.2019.5.09.0863, junto a 7ª Vara do Trabalho de Londrina; R40/1.776 – Penhora de bens referente aos autos nº 0049035-36.2018.8.16.0014, credor Distressed Fundo, junto a 8ª Vara Cível de Londrina; AV41/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000446-08.2019.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV42/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000473-78.2019.5.09.0863, junto a 7ª Vara



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Vara do Trabalho de Cambé
☎ (43) 3302-4200 □ vdt01cab@trt9.jus.br

Edital de Leilão Público nº 02/2025

do Trabalho de Londrina; AV43/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000335-32.2019.5.09.0663, junto a 4ª Vara do Trabalho de Londrina; AV45/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000740-33.2019.5.09.0513, junto a 3ª Vara do Trabalho de Londrina; AV46/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000690-34.2019.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV47/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000360-73.2020.5.09.0513, junto a 3ª Vara do Trabalho de Londrina; AV48/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000522-22.2019.5.09.0863, junto a 7ª Vara do Trabalho de Londrina; R49/1.776 – Penhora de bens referente aos autos nº 0017227-42.2020.8.16.0014, credor Velar Fundo, junto a 4ª Vara Cível de Londrina; AV50/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000439-82.2020.5.09.0018, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; AV51/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000216-70.2021.5.09.0673, junto a 6ª Vara do Trabalho de Londrina; AV53/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0001090-77.2021.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV54/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000024-31.2022.5.09.0018, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; AV55/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000520-62.2019.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV56/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000486-92.2019.5.09.0664, junto a 5ª Vara do Trabalho de Londrina; AV57/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000394-78.2017.5.21.0041; AV58/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000357-77.2022.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV60/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000029-50.2022.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV62/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 000383-19.2020.5.09.0513, junto a 3ª Vara do Trabalho de Londrina; AV63/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000511-73.2019.5.09.0513, junto a 3ª Vara do Trabalho de Londrina; AV64/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000516-54.2021.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV66/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000217-33.2022.5.09.0863, junto a 7ª Vara do Trabalho de Londrina; AV67/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000429-40.2020.5.09.0664, junto a 5ª Vara do Trabalho de Londrina; AV68/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000364-40.2020.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV69/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000433-80.2020.5.09.0663, junto a 4ª Vara do Trabalho de Londrina; AV70/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000200-07.2022.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV71/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000639-93.2019.5.09.0513, junto a 3ª Vara do Trabalho de Londrina; AV72/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000271-96.2022.5.09.0863, junto a 7ª Vara do Trabalho de Londrina; AV73/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000134-27.2022.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV74/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000644-45.2019.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; R76/1.776 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000291-17.2024.5.09.0411, credor Clovys de Brito Cezario, junto a 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá; R77/1.776 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000358-79.2024.5.09.0411, credor Cleidenice de Souza da Silva, junto a 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá; AV78/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0001044-62.2019.5.09.0018, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; AV79/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000140-25.2017.5.21.0003; AV80/1.776 – Indisponibilidade



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Vara do Trabalho de Cambé
☎ (43) 3302-4200 □ vdt01cab@trt9.jus.br

Edital de Leilão Público nº 02/2025

de bens referente aos autos nº 0000357-56.2020.5.09.0663, junto a 4ª Vara do Trabalho de Londrina; AV81/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000639-93.2019.5.09.0513, junto a 3ª Vara do Trabalho de Londrina; AV82/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000164-62.2022.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV83/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000565-71.2019.5.09.0664, junto a 5ª Vara do Trabalho de Londrina; R84/1.776 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000391-67.2019.5.09.0242, credor Itamar Broca da Silva, junto a Vara do Trabalho de Cambé; R85/1.776 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000362-17.2019.5.09.0242, credor Cristiane Lima Faria, junto a Vara do Trabalho de Cambé; AV86/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000339-61.2019.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV87/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000526-64.2022.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV88/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000382-85.2019.5.09.0863, junto a 7ª Vara do Trabalho de Londrina; AV89/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000323-73.2020.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV90/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0034337-93.2016.8.16.0014; AV91/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000573-09.2020.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina; AV92/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000503-28.2021.5.09.0513, junto a 3ª Vara do Trabalho de Londrina; AV93/1.776 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000363-55.2020.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina, conforme matrícula imobiliária. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

DEPOSITÁRIO: LUCIANA KOURI LOPES.

Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.ileiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento.

Cabe aos interessados, a fim de evitar alegações de irregularidades e débitos pendentes, a verificação física do bem, bem como a situação jurídica perante os Órgãos Públicos (Cartórios de Registro de Imóveis, Prefeitura Municipal, Detran, INSS, dentre outros, conforme o caso). Fica, desde já, o leiloeiro autorizado a mostrar o bem penhorado aos interessados.

Para os casos de bens indivisíveis com coproprietários ou cônjuges alheios à execução, o valor auferido com a arrematação deverá ser capaz de garantir o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação, nos termos do art. 843, caput e §2º, do CPC, assim como satisfazer a execução, ainda que parcialmente, não sendo admitido, nessas situações, lance inferior a 80% do valor da avaliação.

Desde que ausente discordância expressa do credor, no prazo de cinco dias contados da data da intimação da realização da hasta pública, fica deferido o parcelamento do preço da arrematação, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo, 40% do valor do lance,



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Vara do Trabalho de Cambé
☎ (43) 3302-4200 ✉ vdt01cab@trt9.jus.br

Edital de Leilão Público nº 02/2025

e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem, ficando o arrematante como depositário fiel do bem, nos termos dos arts. 215 a 230 do Provimento Geral da Corregedoria Regional

Quanto aos bens imóveis, o parcelamento não poderá ultrapassar 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 1.000,00 (mil reais) e para os bens móveis, o parcelamento não poderá ultrapassar 6 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Os credores que não forem intimados diretamente, caso não concordem com o parcelamento, devem apresentar manifestação em cinco dias, contados da publicação do Edital de Praça e Leilão.

Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive, o sinal.

Fica o arrematante/alienante isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência/transcrição dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa/cancelamento de averbações de penhora(s) /indisponibilidade(s) junto ao Serviço de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Os honorários do Leiloeiro, que serão de 5% do valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo(a) exequente.

Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro, as quais importarão, nesses casos, em 2% sobre o valor da avaliação, salvo se o pagamento e/ou notícia do acordo se verificar em até cinco dias úteis antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para a satisfação das despesas processuais, havendo o pagamento, a(o) executado(a) arcará com os honorários do leiloeiro no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, salvo se o pagamento se verificar em até cinco dias úteis antes da realização do leilão.

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

Negativo o leilão, fica desde já autorizado o leiloeiro nomeado a proceder diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT, pelo prazo de 90 dias corridos, a qual deverá ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Vara do Trabalho de Cambé
☎ (43) 3302-4200 ✉ vdt01cab@trt9.jus.br

Edital de Leilão Público nº 02/2025

assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

Os valores relativos ao preço ofertado, nesse caso, deverão ser depositados no prazo de 24 horas após a intimação do interessado acerca do deferimento da proposta.

Em se tratando de bem imóvel, admitir-se-á o parcelamento de eventual preço ofertado, devendo ser observados os parâmetros fixados acima para arrematação parcelada de imóveis em hasta pública, à exceção do prazo para pagamento. Nesse caso, o valor correspondente ao sinal de 40% deverá ser depositado no prazo de 24 horas após a intimação do interessado do deferimento da proposta. O saldo de 60% deverá ser pago em prestações iguais, mensais e consecutivas, vincendas a cada trinta dias ou no primeiro dia útil subsequente, a contar da data fixada para o depósito do valor correspondente ao sinal. Os valores correspondentes às parcelas ficarão sujeitos à incidência de correção monetária pelo IPCA – a partir da data aprazada para o depósito do valor correspondente ao sinal de 40% do preço ofertado.

Após formalizada proposta na venda direta, intimar-se-á o (a) executado(a), para manifestar-se em eventual interesse na remição da execução, no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo, os autos deverão voltar conclusos para análise da proposta e, se for o caso, expedição e assinatura do auto de arrematação.

Os honorários do leiloeiro, na hipótese de venda direta, ficarão a cargo do adquirente, sendo desde logo fixados em 5% (cinco por cento) sobre o preço ofertado, inclusive se utilizada a opção acima mencionada.

Intimem-se as partes, inclusive de que será adotado diretamente o procedimento que facultam os arts. 22 e 23 da Lei nº 6830/80, sendo aceito lance por meio eletrônico (on-line).

Providencie o Sr. Leiloeiro a confecção e publicação do edital e intimações necessárias, fazendo constar do edital todos os ônus que incidem sobre o (s) bem(ns), nos termos do art. 886, VI, do CPC. Em sendo negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes, o ato ficará suprido pelo edital de leilão a ser publicado em periódico local.

Decorrido o prazo de cinco dias para manifestação das partes, intime-se o Leiloeiro para as providências que lhe são pertinentes, desde já ficando as partes cientes que, a pedido ou *ex officio*, os bens constritos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o próprio Leiloeiro poderá assumir o ônus de ser depositário.

Eu, Doutora **ÉRICA YUMI OKIMURA SUGAHARA**, Juíza Titular desta Vara do Trabalho de Cambé/PR, conferi e subscrevi o presente edital.

CAMBÉ, 19 de fevereiro de 2025.



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Vara do Trabalho de Cambé
☎ (43) 3302-4200 ✉ vdt01cab@trt9.jus.br

Edital de Leilão Público nº 02/2025

ÉRICA YUMI OKIMURA SUGAHARA
Juíza do Trabalho desta Vara do Trabalho de Cambé/PR